



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17 611/2007

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, torna-se necessário proceder à nomeação da chefia da Divisão Jurídica e Administrativa, em regime de substituição, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do competente procedimento concursal e respectivo provimento do titular do referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau. Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º, a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 1 do artigo 20.º e o artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão da Divisão Jurídica e Administrativa da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, o licenciado Luís Filipe Moreira Isidoro, o qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

ANEXO

Curriculum vitae

A) Habilitações literárias — licenciado em Direito, em 1978, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com uma pós-graduação em Estudos Europeus, dominante jurídica, concluída em 1984, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa.

B) Actividade profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1984, exercendo funções de consultor jurídico na Direcção-Geral do Património do Estado até 1988, data em que iniciou funções de técnico superior em vários serviços do Instituto de Reinserção Social; de meados de 1997 até Julho de 2001, exerceu as seguintes funções de dirigente no Instituto de Reinserção Social:

Director do Departamento de Coordenação e Apoio técnico da Delegação Regional de Lisboa;

Vice-presidente do Instituto;

Director do Departamento de Desenvolvimento e Cooperação, encarregado de missão do Sistema de Monitorização Electrónica de Arguidos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2001);

Foi assessor e adjunto nos Gabinetes do Ministro da Justiça e da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, de 1995 a meados de 1997 e de Julho de 2001 a Abril de 2002, respectivamente;

Exerceu funções de adjunto do administrador prisional do Estabelecimento Prisional de Caxias, de Maio de 2002 até Dezembro de 2003, e de chefe de projecto do Departamento de Apoio Operacional da Intervenção Operacional da Saúde do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, de Janeiro de 2004 a Maio de 2005;

Actualmente exerce funções de assessor na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social;

Pelo despacho n.º 187/MJ/97, do Ministro de Justiça, foi nomeado para integrar o grupo de trabalho encarregado de apresentar um anteprojecto de diploma que regulasse a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal e propostas relativas às soluções técnicas e tecnológicas para um sistema de monitorização portuguesa de arguidos;

Por despachos do Secretário de Estado do Ministro de Justiça de 21 e de 24 de Fevereiro de 2000, foi designado representante suplente do Ministério da Justiça na Comissão para o Mercado Social de Emprego, na Comissão Interministerial para o Emprego e na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido.

Despacho n.º 17 612/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, o qual operou, com efeitos a 1 de Junho de 2007, a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, os dirigentes dos serviços extintos são responsáveis pela execução orçamental até ao termo do processo de extinção, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, no caso de fusão com transferência de atribuições ou competências para serviços diferentes, sem prejuízo de outro prazo legalmente fixado, o processo decorre durante o prazo de 60 dias úteis;

Considerando que se encontra a decorrer o procedimento de transferência das atribuições e competências da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres para a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, determino que o funcionamento da Divisão de Estudos e Formação e da Divisão de Documentação, Informação e Publicações seja assegurado respectivamente pela licenciada Maria Isabel Gonçalves Abreu Romão Barros Alpoim e pela licenciada Paula Cristina Brito Fernandes, até ao termo do processo de extinção, em regime de gestão corrente.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 901/2007

Contrato-programa de recuperação do Palácio da Falcoaria Real, no município de Salvaterra de Magos

Aos 30 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município de Salvaterra de Magos, representado pela presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a recuperação do Palácio da Falcoaria Real, cujo investimento elegível ascende a € 1 374 832.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);